



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Emenda Modificativa Nº

Excelentíssimo Senhor

Vereador Sérgio Alves Bento

MD. Presidente do Poder Legislativo

Nesta

Senhor Presidente

O Vereador abaixo subscrito vêm por intermédio do presente, apresentar para a apreciação do Douto Plenário, EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 117/2014 que Institui o Estacionamento Rotativo Pago nas Vias Públicas Urbanas do Município de Erechim , alterando o mesmo com o seguinte teor:

O §1º e o §2º do Art. 10º do Projeto de Lei Executivo 117/2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 10º- ...**

**§1º - Para custear as despesas de operação e manutenção da Agência, a concessionária do serviço de estacionamento rotativo pago, contribuirá com o percentual de 1,5% (Um e meio por cento) da receita mensal bruta obtida com a prestação do serviço no primeiro ano, a título de fiscalização e regulação.**

**§2º - A partir do segundo ano de prestação de serviços, a contribuição referida no caput será de 1% (Um por cento) da receita mensal bruta obtida com a prestação de serviços.**

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2014.

Ernani Mello

Vereador da Bancada do PDT